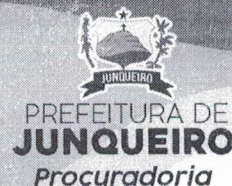




Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



Ofício nº 095/2025 - PGM

Junqueiro/AL, 27 de maio de 2025.

Ao Secretário de Administração e Recursos Humanos
Max Alan de Barros Marques

Assunto: Encaminhar o Projeto de Lei nº 007/2025.

Ilmo. Secretário,

De ordem do Procurador Geral do Município de Junqueiro, Dr. Thiago de Oliveira Silva, venho por meio deste, encaminhar as minutas dos Projetos de Lei nº 007/2025 – “ALTERA VALORES VENCIMENTAIS DAS TABELAS EM VIGOR EM 2025, REFERENTE AO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Após a concordância do Excelentíssimo do Senhor Prefeito, sugerimos que as minutas sejam encaminhadas ao Poder Legislativo, para que seja apreciado e votado com a mais absoluta urgência, ao passo que solicito, ainda, que, se necessário, seja realizada a convocação de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, também adotando-se o regime de urgência para tal fim.

Recomenda-se que todas as laudas sejam rubricadas pelo Sr. Prefeito.

Atenciosamente,

Fabiana Marques Cavalcante
Assessora Jurídica do Município de Junqueiro
OAB/AL nº 16.546

Recebido em:

28/05/2025

Funcionário

Jose Edvaldo e Silva
on 12h02min

2



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 007/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e dos Ilustres Membros dessa egrégia Câmara, o Projeto de Lei nº 007/2025, anexo, que “ALTERA VALORES VENCIMENTAIS DAS TABELAS EM VIGOR EM 2025, REFERENTE AO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Dando sequência a mais uma etapa com o objetivo de corrigir as distorções referente as defasagens existentes nas tabelas vencimentais dos Profissionais da Educação Escolar Básica e em obediência ao que estabelece a Lei nº 11.738/08, de 16 de julho de 2008 - Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN e em especial a Lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino, temos a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, que reajusta as tabelas vencimentais em vigor, dos Profissionais do Magistério e de Apoio e Administrativo.

A referida alteração observou a vontade política de continuar valorizando a Educação em especial dentro da nova filosofia estabelecida pelas novas regras instituídas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **FUNDEB**.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 26 de maio de 2025.


CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

PROJETO DE LEI Nº 007/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

APROVADO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

☒ 1ª VOTAÇÃO

☒ 2ª VOTAÇÃO

EM 28/05/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS

PRESIDENTE

CPF: 074.774.444-03

RG: 3129499-5 - SCJDS / AL

ALTERA VALORES VENCIMENTAIS DAS TABELAS EM VIGOR EM 2025, REFERENTE AO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustadas em 7% (sete por cento) as atuais matrizes de vencimentos dos Grupos Ocupacionais do Quadro do Pessoal Permanente do Magistério e de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de Junqueiro.

Parágrafo Único - O reajuste previsto neste artigo, aplica-se aos Profissionais do Magistério e de Apoio/Administrativo, aposentados com direito a integralidade e paridade conforme previsto constitucionalmente, que quando em atividade estavam enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Junqueiro.

Art. 2º - Fica garantido o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Junqueiro, para aqueles em que seu vencimento base esteja abaixo do mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de **01 de maio de 2025**.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 26 de maio de 2025.


CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

PREFEITO

REAJUSTE: 7%

LEI DE DE 2025.
ANEXO I

PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL - JUNQUEIRO
CARGO: PROFESSOR E (ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - EXTINÇÃO)
JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS

NÍVEL	CLASSES								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
V	0 a 3	3 a 06	06 a 09	09 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24
DOUTORADO	8037,80	8359,32	8693,69	9041,44	9403,09	9779,22	10170,39	10577,20	11000,29
IV	6.698,17	6966,10	7244,74	7534,53	7835,91	8149,35	8475,32	8814,33	9166,91
MESTRADO	5.824,50	6057,48	6299,77	6551,77	6813,84	7086,39	7369,85	7664,64	7971,22
III	5.295,00	5506,80	5727,07	5956,15	6194,40	6442,17	6699,86	6967,85	7246,57
ESPECIALIZAÇÃO	3.782,14	3933,43	4090,76	4254,39	4424,57	4601,55	4785,61	4977,04	5176,12
II	3.782,14	3933,43	4090,76	4254,39	4424,57	4601,55	4785,61	4977,04	5176,12
PLENA	3.782,14	3933,43	4090,76	4254,39	4424,57	4601,55	4785,61	4977,04	5176,12
I	3.782,14	3933,43	4090,76	4254,39	4424,57	4601,55	4785,61	4977,04	5176,12
MAGISTÉRIO	3.782,14	3933,43	4090,76	4254,39	4424,57	4601,55	4785,61	4977,04	5176,12

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL I E O NÍVEL II = 40%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL I E O NÍVEL II = 40%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 10%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 15%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V = 20%

3.534,71 1,07 3782,1397

PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL - JUNQUEIRO										
CARGO: PROFESSOR E (ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - EXTINÇÃO)										
JORNADA DE TRABALHO – 30 HORAS										
CLASSES										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
	0 a 3	3 a 06	06 a 09	09 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24	
DOUTORADO	6028,35	6269,49	6520,27	6781,08	7052,32	7334,41	7627,79	7932,90	8250,22	
IV	5.023,63	5224,57	5433,56	5650,90	5876,93	6112,01	6356,49	6610,75	6875,18	
MESTRADO										

APROVADO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
☒ 1ª VOTAÇÃO ☒ 2ª VOTAÇÃO
EM 28/05/2025
MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS
PRESIDENTE
CPF: 074.774.444-03
RG: 3129499-5 - SCJDS / AL

JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS												
NÍVEL	CLASSES											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I			
V	0 a 3	3 a 06	06 a 09	09 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24			
DOCTORADO												
IV												
MESTRADO												
III												
ESPECIALIZAÇÃO												
II												
PLENA												
	2.647,50	2753,40	2863,53	2978,08	3097,20	3221,09	3349,93	3483,93	3623,28			

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 10%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 15%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV e V = 20%

JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS												
CARGOS - AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, VIGILANTE ESCOLAR E MOTORISTA ESCOLAR												
NÍVEIS	CLASSES											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
VI	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30	
V												
IV												
III												
II												
I												
	1610,67	1658,99	1708,76	1760,02	1812,82	1867,21	1923,22	1980,92	2040,35	2101,56	2164,61	

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 05%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 05%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 15%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV e V = 20%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS V e VI = 10%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS
---------------------	--------------------------------

APROVADO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
☒ 1ª VOTAÇÃO ☒ 2ª VOTAÇÃO
 EM 28/05/2005
 MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS
 PRESIDENTE
 CPF: 074.774.444-03
 RG: 3129499-5 - SCJDS / AL

CARGO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E SECRETARIA ESCOLAR

CLASSES												
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30	
IV	2695,61	2776,48	2859,77	2945,57	3033,93	3124,95	3218,70	3315,26	3414,72	3517,16	3622,67	
III	2450,55	2524,07	2599,79	2677,79	2758,12	2840,86	2926,09	3013,87	3104,29	3197,42	3293,34	
II	2042,13	2103,39	2166,49	2231,49	2298,43	2367,39	2438,41	2511,56	2586,91	2664,51	2744,45	
I	1775,76	1829,04	1883,91	1940,42	1998,64	2058,60	2120,35	2183,97	2249,48	2316,97	2386,48	

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 10%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

APROVADO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
☒ 1ª VOTAÇÃO ☒ 2ª VOTAÇÃO
 EM 28/05/2025
 MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS
 PRESIDENTE
 CPE: 074.774.444-03
 RG: 3129499-5 - SCJDS / AL